

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

## RESOLUÇÃO Nº 4/69/CONEP

Aprova Normas preliminares para a organização Departamental da Universidade.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** no uso das suas atribuições e de acôrdo com a decisão do Conselho do Ensino e da Pesquisa, em sua sessão Extraordinária de 17/4/69

### **RESOLVE:**

Aprovar as seguintes normas preliminares para a Organização Departamental da Universidade:

1. As Unidades integradas na Universidade deverão manter o seu currículo primitivo.
2. As Unidades que resultaram de desmembramento deverão manter as cadeiras que vieram das Unidades primitivas.
3. Caso o currículo da nova Unidade exija a criação de disciplinas, estas deverão ter aprovação do C.E.P.
4. Nas Unidades em que, antes da integração à Universidade, já estavam organizados os Departamentos, a estrutura Departamental só poderá ser modificada, respeitadas as determinações contidas no item 2.
5. Naquelas Unidades que não possuíam organização Departamental, no momento da integração, deverão os Departamentos ser organizados na base das cadeiras existentes naquela época.
6. Quando em cadeiras idênticas, ministradas em Unidades diferentes, houver falta de docente, ou quando o docente fôr o mesmo para todas elas, procurar-se-á unificar o ensino, dentro do horário possível, em classes únicas, na Unidade determinada pelo C.E.P.
7. Serão requisitos mínimos para a reorganização Departamental que vigorará a partir de 1970:
  - a) agrupamentos de disciplinas afins, no mínimo 3 (três) abrangendo área significativa de conhecimento;
  - b) número de docente em proporção adequada ao desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa na respectiva área;
  - c) disponibilidade de instalações e equipamentos, onde estas condições tenham caráter fundamental.

### **OBSERVAÇÃO:**

No prazo de 8 (oito) dias desta data as direções das Unidades encaminharão à Secretaria do Conselho do Ensino e da Pesquisa a sua estruturação Departamental, em conformidade com o que estabelece as presentes normas.

Secretaria do Conselho do Ensino e da Pesquisa, 17 de abril de 1969.

**Dr. João Cardoso Nascimento Júnior**  
**REITOR**